



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

**EDITAL Nº 019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O presidente do Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 1 (uma) vaga(s) de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas.

### **1. DOS CANDIDATOS**

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
  - a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de Letras, Artes e Cultura, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional; e
  - b) que estejam ministrando aula no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) contratados como professor visitante ou substituto;
  - c) voluntários;
  - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
  - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: 12/12/2023 – 15/12/2023
- 2.2. Local: [colil@ufsj.edu.br](mailto:colil@ufsj.edu.br)
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio de um e-mail para a COLIL, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), manifestando interesse em candidatar-se a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

### **3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ lotados no Departamento de Letras, Artes e Cultura, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas;
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
  - a) visitantes, substitutos ou voluntários;
  - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

### **4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: 18/12/2023
- 4.2. Local: <https://eleicoes.ufsj.edu.br/>
- 4.3. Horário: 13h – 18h
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

**5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

**6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

**7. DO MANDATO**

- 7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei / MG, 11 de dezembro de 2023

Marcos Pereira Feitosa  
Coordenador do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 11/12/2023*

**EDITAL Nº 850/2023 - COLIL (12.81)**

**(Nº do Protocolo: 23122.048500/2023-46)**

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 22:13 )*

MARCOS PEREIRA FEITOSA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
COLIL (12.81)  
Matrícula: ###099#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **850**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **4f8a3e57fe**